



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
19/2020 QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO
DO MINISTÉRIO
DA CIDADANIA, E A
EMPRESA ENGEMIL
ENGENHARIA,
EMPREENDEMENTOS,
MANUTENÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEMENTOS, MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, estabelecida na Quadra CRS 503, Bloco B, s/n - Loja 05 - Parte A Superior - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.331-520, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.006253/2019-53**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2020, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2022 a 09/06/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato nº 19/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 100.645,70 (cem mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.207.748,44 (um milhão, duzentos e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 17.45.60

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M2000405A08

SB: 16

Nota de Empenho: 2022NE000003

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres**Nome:** Raquel da Silva Trombini

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 09/06/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 09/06/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 09/06/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Lei n.º 8.745, de 1993 e do Edital nº 1, de 31 de março de 2021, referente às atividades de processamento, análise, pagamento e prestação de contas do Auxílio Emergencial 2021.

Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho
Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)
Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Contratado: SILVAN WELLINGTON VASCONCELOS PICAÑO
Contrato nº 72/2021. Processo nº 71000.029606/2021-16
Fundamento: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 1993 e do Edital nº 1, de 31 de março de 2021, referente às atividades de processamento, análise, pagamento e prestação de contas do Auxílio Emergencial 2021.
Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho
Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)
Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Contratada: ALEXANDRA JACKLINE VASCONCELOS SANTOS
Contrato nº 84/2021. Processo nº 71000.029951/2021-41
Fundamento: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 1993 e do Edital nº 1, de 31 de março de 2021, referente às atividades de processamento, análise, pagamento e prestação de contas do Auxílio Emergencial 2021.
Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho
Retribuição mensal: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Contratado: PAULO DAMASCENO RODRIGUES MARQUES
Contrato nº 6/2021. Processo nº 71000.028949/2021-55
Fundamento: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 1993 e do Edital nº 1, de 31 de março de 2021, referente às atividades de processamento, análise, pagamento e prestação de contas do Auxílio Emergencial 2021.
Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho
Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Vigência: 07/06/2022 a 06/06/2023

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Contratada: CRISTIANNE DOS GUIMARÃES PEIXOTO
Contrato nº 60/2021. Processo nº 71000.029528/2021-41
Fundamento: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 1993 e do Edital nº 1, de 31 de março de 2021, referente às atividades de processamento, análise, pagamento e prestação de contas do Auxílio Emergencial 2021.
Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho
Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)
Vigência: 07/06/2022 a 06/06/2023

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Contratada: ALESSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO DIAS DE SOUZA
Contrato nº 45/2021. Processo nº 71000.029429/2021-60
Fundamento: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 1993 e do Edital nº 1, de 31 de março de 2021, referente às atividades de processamento, análise, pagamento e prestação de contas do Auxílio Emergencial 2021.
Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho
Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)
Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Contratado: ALESSANDRA DE MOURA CADAMURO
Contrato nº 40/2021. Processo nº 71000.029396/2021-58
Fundamento: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 1993 e do Edital nº 1, de 31 de março de 2021, referente às atividades de processamento, análise, pagamento e prestação de contas do Auxílio Emergencial 2021.
Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho
Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)
Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550025 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Número do Contrato: 19/2020.
Nº Processo: 71000.006253/2019-53.
Pregão. Nº 19/2020. Contratante: SAA/SE/MC - MINISTÉRIO DA CIDADANIA Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 19/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2022 a 09/06/2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.207.748,44.
Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Contratada: PATRÍCIA VIANA MASTELLA
Fundamento: Subcláusula Décima Primeira, item I, Contrato nº 44/2021.
Objeto: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei nº. 8.745/93.
Rescisão a contar de 06/06/2022.
Processo: 71000.029428/2021-15

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2022

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedoras as empresas registradas na Ata de realização do certame, que está disponível no sítio www.gov.br/compras, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDECA - 10/06/2022) 550005-00001-2022NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 852905/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: CARITAS BRASILEIRA, CNPJ nº 33654419000116. Solicitação de aditivo de prazo para conclusão da execução do Termo de Fomento para 30 de dezembro de 2022. Valor Total: R\$ 3.999.050,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 30/06/2022 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 28/12/2017. Signatários: Concedente: DELCIMA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: CARLOS HUMBERTO CAMPOS, CPF nº 342.870.003-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 900416/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: MUNICIPIO DE ITABUNA, CNPJ nº 14147490000168. solicitação de prorrogação de vigência, a saber primeiro aditivo de prazo nº 01/2022, do convênio Plataforma +Brasil nº 900416/20120, do Município de Itabuna solicitado por meio do Ofício nº 023/2022. Valor Total: R\$ 260.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Vigência: 08/10/2020 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 08/10/2020. Signatários: Concedente: DELCIMA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: AUGUSTO NARCISO CASTRO, CPF nº 409.358.175-49.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 71000.081448/2021-05. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2022, que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Cidadania e o Município de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo Municipal. Objeto: Realização de ações auxiliares para o avanço e o fomento à produção de conhecimento e ações para a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo, incluindo iniciativas de prevenção, capacitação e estudos relacionados às cenas de uso aberta da Cidade de São Paulo. Representantes: Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas e a Secretaria de Projetos Estratégicos do Município De São Paulo. Vigência: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Robson Tuma, Secretário Especial do Desenvolvimento Social, Flávio Barbarulo Borgueresi, Secretário Substituto de Governo e Alexis Galias de Souza Vargas, Secretário de Projetos Estratégicos do Estado de São Paulo. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de uso nº 37/2022, 71000.090822/2021-55. ÓRGÃO AUTORIZANTE: SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CNPJ: nº 05.526.783/0001-65. ENTIDADE AUTORIZADA: FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO RIO DE JANEIRO - FJJDRIO, CNPJ: 07.404.556/0001-92 OBJETO: Uso do Velódromo do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "CAMPEONATO BRASILEIRO CBJJD 2022", no período de 16/06/2022 a 20/06/2022. SIGNATÁRIOS: Autorizante: MARCELO REIS MAGALHÃES, CPF nº 018.505.117-05. Autorizado: ROGÉRIO DE ABREU GAVAZZA, CPF nº 636.572.877-87. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022.

